

Edital IME/UFG nº 005/2018

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UFG PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO E CULTURA JUNTO AO PROJETO @PED/LEMAT/IME/UFG

RETIFICADO

O Instituto de Matemática e Estatística da **Universidade Federal de Goiás (IME/UFG)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio <https://lemat.mat.ufg.br>) visando à **seleção de estudantes** desta Universidade para vagas no **PROJETO @PED: AÇÕES PEDAGÓGICAS EM AMBIENTES DIGITAIS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As atividades terão início no dia **11 de SETEMBRO de 2018**.

1.2. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital na página https://lemat.mat.ufg.br	13 de agosto de 2018
Inscrições dos Candidatos às bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura	13 a 19 de agosto de 2018
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar) na página https://lemat.mat.ufg.br	20 de agosto de 2018
Data para recursos relativos à homologação das inscrições	21 de agosto de 2018
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final) e dos horários dos exames (em https://lemat.mat.ufg.br)	22 de agosto de 2018
Realização do exame oral no Lemat/IME, a partir das 9h	24 de agosto de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar na página https://lemat.mat.ufg.br	27 de agosto de 2018
Data para recursos relativos ao Resultado Preliminar	28 de agosto de 2018
Divulgação do Resultado Final na página https://lemat.mat.ufg.br	29 de agosto de 2018
Entrega da documentação dos estudantes aprovados aos coordenadores do Projeto para implementação da bolsa	Até 03 de setembro de 2018
Envio da documentação dos aprovados pelos coordenadores do Projeto à secretaria da PROAD	Até 06 de setembro de 2018
Início do Projeto	11 de setembro de 2018

2. DAS VAGAS

2.1. Será selecionado estudante, **preferencialmente, de Licenciatura em Matemática**. Também serão aceitas inscrições de estudantes de Licenciatura em Pedagogia da UFG. A vaga para estudante bolsista de iniciação à Extensão e Cultura possui características conforme tabela a seguir.

Carga Horária semanal	Valor	Quant.
12 horas	R\$ 240,00	1 vaga imediata + lista de espera

- 2.2. O estudante selecionado na condição de bolsista receberá uma bolsa pessoal, cuja liberação mensal obedecerá ao cronograma de desembolso realizado pelo convênio estabelecido entre a ONG SETE e a UFG.

3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa (CAPES, CNPq, PROLICEN, MONITORIA, PET, PROBEC, etc) ou concedida por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.
- 3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para uma carga horária de 20 horas semanais e R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), para uma carga-horária de 12h semanais, concedida pela ONG SETE- Sociedade Espírita Trabalho e Esperança, a partir de convênio com a UFG, a ser repassada pela PROAD/UFG diretamente ao beneficiário que for selecionado.
- 3.3. O bolsista terá seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa, podendo ser dispensado, a qualquer momento, caso a coordenação do Projeto e a ONG SETE entenderem que a sua atuação está em desacordo com os objetivos do projeto.
- 3.5. ~~O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, não poderá ser bolsista do projeto.~~

4. OBJETIVOS DO @PED

Este projeto tem como propósito divulgar e discutir estudos e pesquisas que enfocam a temática "Educação, Tecnologias, Inclusão e Matemática"; avaliar e compartilhar vivências com objetos de aprendizagens digitais, em especial os jogos, indicados para o contexto do Ensino Fundamental; promover o contato e a compreensão de ferramentas tecnológicas acessíveis a professores e alunos da escola básica; realizar levantamento de jogos, softwares e outras mídias com perfil pedagógico e com conteúdo adequado ao Ensino Fundamental; disponibilizar acervo digital pautado em atividades já testadas e desenvolvidas que possam subsidiar práticas pedagógicas inovadoras com o uso de jogos e outras mídias; promover e atuar em quaisquer outras atividades pedagógicas da instituição parceira - ONG SETE - em que o público-alvo do Projeto esteja envolvido.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO E CULTURA

- i. Participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa.
- ii. Dedicar, no período de vigência da bolsa 12 horas semanais sem prejuízo ao cumprimento dos demais compromissos regulares como discente.
- iii. Informar ao Coordenador do projeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação e permanência enquanto bolsista do projeto.
- iv. Tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- v. Informar imediatamente ao Coordenador do projeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- vi. Fornecer justificativas legais, sempre que necessário ou solicitado, para ausências das atividades do @PED.

- vii. Participar e apresentar trabalho, obrigatoriamente, no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG (CONPEEX).
- viii. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa de iniciação à extensão acadêmicos que atendam aos seguintes requisitos:

- i. ser aluno da Universidade Federal de Goiás;
- ii. estar regularmente matriculado, **preferencialmente, no curso de licenciatura em Matemática;**
 - a. Também serão aceitas inscrições de estudantes, regularmente matriculados, no curso de Licenciatura em Pedagogia.
- iii. possuir disponibilidade 12 horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. No ato da inscrição, a ser realizada pelo e-mail matemjogo@gmail.com, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
 - a. Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
 - b. Extrato Acadêmico atualizado, fornecido pelo SIGAA;
- 7.2. A inscrição deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço eletrônico: matemjogo@gmail.com.
- 7.4. Os documentos exigidos no item 7.1 deverão ser digitalizados e anexados ao e-mail no momento da inscrição.
- 7.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. A seleção estará a critério da coordenação do projeto @PED e da coordenação da ONG SETE.
- 8.2. O ingresso de estudantes ao Convênio institucional @PED de Bolsa de Iniciação à Extensão e Cultura dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de Exame Oral/Escrito e análise do Extrato Acadêmico de Graduação.
- 8.3. A listagem preliminar com as inscrições homologadas será divulgada no dia **20 de agosto de 2018** na página do Lemat/IME/UFG (<https://lemat.mat.ufg.br>).
- 8.5. O Exame Oral/Escrito será realizado no dia **24 de agosto de 2018, no Lemat/IME, a partir das 9h.**
- 8.6. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia **27 de agosto de 2018** no site do do Lemat/IME/UFG (<https://lemat.mat.ufg.br>).
- 8.7. O candidato que não comparecer ao local do Exame Oral/Escrito em horário e local determinados estará automaticamente desclassificado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 9.1. Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final, decorrente da média aritmética das notas atribuídas aos elementos indicadas no item 8.2 (Exame Oral/Escrito, Análise do Extrato Acadêmico de Graduação)
- 9.2. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.
- 9.3. Havendo empate, considerar-se-á a maior média global do aluno, conforme extrato acadêmico.

10. DA APROVAÇÃO

- 10.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).
- 10.2. Será contemplado com bolsa o estudante que obtiver maior nota na média final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas oferecidas.
- 10.3. Os candidatos classificados e não selecionados, em função do número de bolsas disponíveis, constituirão lista de reserva.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo II) nos períodos previstos no cronograma deste Edital.
- 11.2. Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
- 12.2. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação, ou poderá ser publicado novo edital visando o preenchimento das vagas.
- 12.3. A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.
- 12.4. O estudante que não puder iniciar as atividades no projeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito à vaga.
- 12.5. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.
- 12.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do Lemat/IME/UFG (<https://lemat.mat.ufg.br>), de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.
- 12.7. A seleção de que trata o presente Edital tem validade de 1 (um) ano a partir da data de divulgação do resultado final.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto @PED.

Goiânia, 13 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Mauricio Donizetti Pieterzack
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística/UFG